



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM: 16/09/2025

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 758, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: José Paulo dos Reis e demais Vereadores

Altera dispositivos da Resolução nº 729, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 13 e acrescenta § 4º ao mesmo artigo da Resolução nº 729, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

§ 1º Será de 2 (dois) anos o mandato da Mesa Diretora, sendo permitida reeleição para o mesmo cargo.

.....

§ 4º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.”

Art. 2º Altera o *caput* e o § 1º do art. 15 da Resolução nº 729, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A eleição para o segundo biênio da Mesa Diretora será realizada em Sessão Especial após comunicação prévia de até 48 (quarenta e oito) horas, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º A eleição de que trata o *caput* deste artigo será realizada até a data limite de 15 (quinze) de novembro da segunda sessão legislativa.

.....”

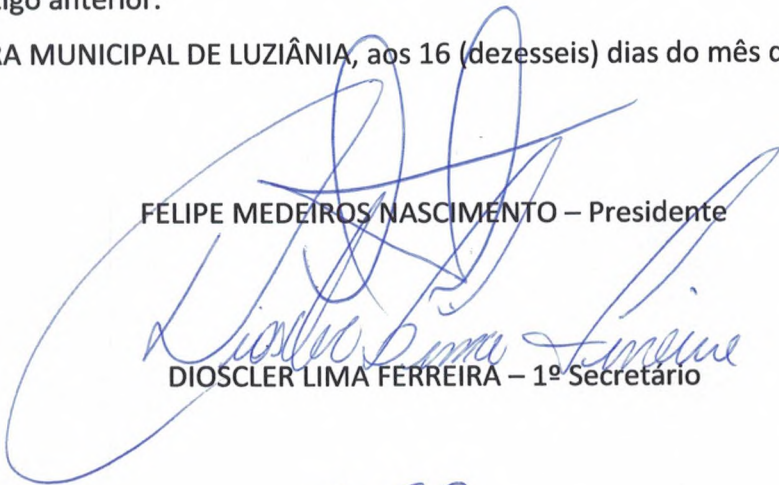
Art. 3º A alteração prevista nesta Resolução aplica-se somente a partir da eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a regra estabelecida no artigo anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2025.


FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente


DIOSCLER LIMA FERREIRA – 1º Secretário


MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária